PROCESO LICITATORIO Nº 135/2026
EDITAL DE LEILÃO PUBLICO HÍBRIDO (PRESENCIAL E ON LINE) Nº 01/2026

TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Relvado /RS, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CARLOS LUIZ FRAPORTI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PUBLICO HÍBRIDO (PRESENCIAL E ON LINE) Nº 01/2026** do tipo **MAIOR LANCE,** a ser processado e julgado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

1- LOCAL, DATA E HORA
1.1 O Leilão ocorrerá na modalidade Presencial e On-line. A modalidade On-line estará disponível para lances na plataforma do Leiloeiro designado www.mpleilao.com.br, a partir da publicação do Edital, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 24 horas que antecedem a abertura do leilão.

1.2 - A sessão pública do Leilão simultâneo Presencial e On-line será realizada no dia **24 de Setembro de 2026, com inicio às 10 horas (horário de Brasília – DF),** no Auditório junto ao Centro Administrativo, localizado na rua das Hortênsias, nº57, Bairro Centro, no Município de Relvado/RS. A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17,§ 2º da Lei Federal nº 14.133/22021.
1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.4 - Ocorrendo falhas no sistema ou interrupções no fornecimento de energia ou internet, o leilão presencial transcorrerá normalmente. Se, contudo, motivos de força maior também inviabilizarem essa modalidade, o certame será imediatamente redesignado para o primeiro dia útil subsequente, em formato on-line, através do site www.mpleilao.com.br; mediante prévia comunicação aos participantes.

2 - DO LEILOEIRO
2.1- O presente Leilão Público será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial **MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA,** designado pela Portaria nº 78/2026, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - Termo de Credenciamento nº 24/2025, juntamente com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do município de Relvado/RS.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO
3.1- É objeto do presente Leilão Público a alienação de veículos, máquinas e sucatas pertencentes ao município de Relvado/RS, considerados inservíveis à Municipalidade, compreendendo os bens que compõem os Lotes, constantes do ANEXO I do presente Edital.
3.2- Os bens constantes dos LOTES serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram. Após a arrematação não será permitida, qualquer reclamação ou desistência.
3.3- O(s) interessado(s) deverá(ão) ter conhecimento prévio dos bens a serem leiloados, não sendo aceitas reclamações no ato ou posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

3.4- Os bens serão ofertados, em lotes enumerados um a um. Cada lote será leiloado individualmente na tua totalidade, não sendo possível o desmembramento de itens.
3.5- O(s) arrematante(s) poderá(ão) dispor livremente dos bens arrematados, podendo destinar para uso, consumo e/ou industrialização.

4 – DA PARTICIPAÇÃO
4.1- Poderão participar do Leilão pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física-CPF e no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade.
4.2 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet para participar na forma on-line, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.
4.3 - Os interessados em participar do Leilão na forma on-line deverão cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site www.mpleilao.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a abertura do leilão, com os seguintes documentos:
4.3.1 - Pessoa Física:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física).
c) Comprovante de endereço**.**
4.3.2 Pessoa Jurídica de Direito Privado:
a) Cartão de CNPJ.
b) Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.
4.3.3 Pessoa Jurídica de Direito Público:
a) Cartão do CNPJ.
b) Contrato Social ou Registro de Empresa Individual.
c) Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.
4.2- Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 14 da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021:
Art.14. Não poderão disputar em licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
[...]
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
4.3-Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar a HABILITAÇÃO junto ao Leiloeiro Oficial designado, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

5- DA HABILITAÇÃO:

5.1- No ato da HABILITAÇÃO na forma presencial, o interessado credenciar-se-á perante o Leiloeiro Oficial designado, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do Lance.

5.2 - Pessoa física:

5.2.1- Carteira de identidade

5.2.2- CPF (cadastro de pessoa física)

5.3- Pessoa jurídica:

5.3.1-se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo **Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado**; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2- se representante legal, deverá apresentar:

5.3.2.1-instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

5.3.2.2-Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2.3- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica).

5.3.2.4- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

5.3.2.5- Carteira de identidade do procurador representante

5.4 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. O processo de autenticação por servidor municipal poderá ser solicitado, no momento do credenciamento, mediante apresentação do documento original e cópia. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo **Representante Legal** da empresa devendo comprovar tais poderes.

5.5 Ao apresentar lance o licitante declarará estar ciente das cláusulas deste Edital e de que aceita todas as condições nele prescritas, bem como que conhece os objetos a serem alienados pelo Município.

6- DA ABERTURA DO LEILÃO:

6.1- No dia e horário estabelecidos, na presença do Leiloeiro Oficial, Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Administração Municipal e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão presencial para início aos lances, para alienação dos bens por LOTE, cujas características constam do Capítulo I deste Edital.

6.2- Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

6.3- A Prefeitura Municipal de Relvado/RS, reserva-se ao direito, independentemente de qualquer formalidade ou indenização, de:

6.3.1- Desclassificar lances que contiverem preços cuja evidência demonstre inobservância deste Edital;

6.3.2-Anular ou revogar a presente licitação

7 - DOS LANCES, JULGAMENTO E DA ATA

7.1 -O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, por lote.

7.2 - A proposta será fornecida na modalidade PRESENCIAL E ON-LINE, na data e horário estabelecidos no item 2.1. Os lances realizados on-line deverão ocorrer por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro www.mpleilao.com.br.

7.3 - O interessado em participar de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro.

7.4 - Para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

7.5 - Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. No caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

7.6 - O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

7.7 - O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.8 - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de quedas, falhas no sistema ou intempérie do tempo, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. Caso isto aconteça o leilão presencial seguirá com a sua validade, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.9 - Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o Lote adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

7.10 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.11 - Os Lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

7.12 - A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

7.13 - A Ata do Leilão será devidamente assinada pelo Leiloeiro e pelo comitente ao final do Leilão.

7.14 - Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

8- DO LANCE INICIAL:

8.1- O lance inicial do bem terá por base o valor da avaliação atribuída a cada LOTE em reais e só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

8.2- Será considerada vencedora a oferta mais elevada, para cada bem leiloado constante do LOTE, independentemente, não superada por outra.

8.3- Serão considerados os lances ofertados na forma presencial e on-line, no dia e local da realização do leilão.

8.4- Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer ao Leiloeiro Oficial e a comissão de licitação, no ato do Leilão, as informações e documentos comprobatórios referentes:

nome completo, CPF, identidade, endereço e telefone, bem como a forma de pagamento para confecção do recibo e da ata do leilão.

8.5- A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro, ficando estabelecido que a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do LOTE, podendo ser alterado o percentual no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração.

8.6- O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9- DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1- O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida para o Lote.

9.2- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do Lote, sendo considerado vencedor o arrematante do objeto licitado, aquele que oferecer maior lance

9.3- Não será permitida a arrematação do objeto por valor inferior ao da avaliação.

9.4- Os bens serão vendidos à vista a quem oferecer maior lance, sendo que após o término do leilão, os arrematantes deverão proceder ao pagamento da comissão do leiloeiro e imediatamente pagar as compras através de crédito em conta de titularidade do Município de Relvado/RS.

9.5- **O arrematante deverá efetuar o pagamento do LOTE na data do Leilão, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de depósito ou transferência bancária através do Banco do Brasil – Agencia 4714-7 C/C nº 106373-1 – PM Relvado Alienação de Bens do município de RELVADO/RS ou PIX nº92402510000103, não sendo aceito pagamento de valores de arremate após a data da sessão do Leilão.**

9.5.1.Quando da realização dos pagamentos da arrematação o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail: administracao2@relvadors.com.br, ou
através do WhatsApp (51)99307-0217.

9.6- Para efetuar os pagamentos não serão admitidos cheques de terceiros e o comprovante de pagamento será sempre emitido em nome do arrematante.

9.7- Em nenhuma hipótese os bens arrematados serão entregues ao arrematante sem que tenham sido adimplidos os valores dos bens e da comissão do leiloeiro.

9.8- **Sobre o valor da arrematação dos bens incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro Oficial designado, sem que haja qualquer participação, interferência ou responsabilidade do município.**

9.9- O Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro Mauro Pereira de Oliveira – Pix 444510400-00 – Depósito ou Transferência Bancária, Banco– 104 -Agência: 1645 – Conta Poupança (013): 925385178-9.

9.9.1.Quando da realização dos pagamentos da comissão do leiloeiro, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail: mauroleiloeiro@terra.com.br ou através do Whatsapp (51) 996700956.

9.10- Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores.

9.11- Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de, após preencher o documento de venda, comunicá-la ao DETRAN-RS.

9.12- Após a arrematação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao item arrematado.

9.13- O aceite do pagamento somente será dado por definitivo após compensação bancária.

10- DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM:

10.1- O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.
10.2- No caso do pagamento ocorrer através de cheque, a retirada do bem dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste, para posterior liberação dos bens arrematados.
10.3- Os documentos referentes aos veículos arrematados serão entregues ao arrematante somente na retirada do bem.
10.4- O prazo para retirada dos bens arrematados será de **03 (três) dias úteis** após o pagamento total do valor arrematado, com retirada de forma integral, sem fracionamento dos quantitativos do Lote.
10.5- As despesas com remoção dos bens arrematados e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão por conta e risco exclusivo do arrematante, dos locais onde se encontram.
10.6- DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS: todos os custos de transferências de veículos, serão por conta do arrematante /comprador (a); todos os atrasados, quando existentes, como IPVA, seguro obrigatório e multas (se houver), serão de responsabilidade do vendedor; bem como, débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital.
10.7- INSPEÇÃO VEICULAR: O cumprimento e o pagamento das despesas advindas da RESOLUÇÃO n º 25 do DENATRAN (Inspeção Veicular), em vigor desde 21/05/1998, são de inteira responsabilidade do arrematante / comprador (a) junto aos órgãos competentes.
10.8 - Obriga-se, também, o arrematante, a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Relvado/RS, após a concretização da alienação.

11- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
11.1- Os arrematantes que não retirarem o(s) bem(s), a ele(s) adjudicado(s), no prazo máximo de **03 (três) das úteis**, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 14.133/2021, seus incisos e parágrafos.
11.2- O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.
11.3- Efetuado lance para arrematação do bem, o licitante não poderá desistir da proposta oferecida, sob pena de ser declarado inidôneo para participar de licitação pública através de processo administrativo em que lhe será dada ampla defesa, sem prejuízo da multa estipulada no item anterior e poderá ser suspenso de participação de novos leilões que o Município venha a realizar ou declarado inidôneo, nos termos do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.
11.4- O descumprimento, por parte dos licitantes, de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos da Lei nº 14.133/2021.
11.5 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

12- DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1- Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro, com adjudicação dos Lotes vendidos aos seus arrematantes, bem como a correspondente identificação dos arrematantes, os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes, a qual será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial, Agente de Contratação e Equipe de Apoio e arrematantes.

12.2- Após a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, será(ão) o(s) lote(s) homologado(s) ao(s) arrematante(s), de acordo com as condições mencionadas neste edital.

12.3- Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base na Lei nº 14.133/2021, cabendo à autoridade máxima da Administração a homologação do certame.

13- DA VISITAÇÃO:

13.1. Os interessados em vistoriar os bens constantes do leilão deverão agendar previamente visita **pelo telefone nº (51) 99307-0217 ou (51) 37510530, no período de 14 a 16/09/2026, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.**

13.2. Os bens constantes dos Lotes encontram-se para visitação previamente agendada na Rua Adroaldo Conzatti nº411, Linha Poço da Lage, junto ao Parque de Máquinas do município de Relvado/RS.

13.3 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

13.4- A simples presença e participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

14- DA RECEITA:

14.1- A Receita do presente Leilão Público Presencial correrá à conta das dotações especificas.

15- DA RESPONSABILIDADE:

15.1- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Relvado/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o Capitulo 9.

15.2- O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia das máquinas e veiculo constantes do presente Edital, sendo os mesmos alienados no estado em que se encontram.

16 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

16.1- Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por licitante ou cidadão, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Rua das Hortênsias, nº57, centro, no município de Relvado/RS e dirigidos ao Pregoeiro até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação.

16.2- Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Leiloeiro, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil da data que anteceder a data de abertura da licitação.

16.3- Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro e pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

16.4- Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Agente de Contratação, no prazo de três dias úteis contados da data de publicação do ato.
16.5- Este Edital se completa com as regras e princípios da. Lei Federal nº14.133/202110 e encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Relvado, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – www.relvadors.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone 51 3751-0530/ 99307-0217 ou pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br

17- DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 - O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;
17.2 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.
17.3 - As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados.
17.4 - Os interessados deverão ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Relvado/RS e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
17.5- O simples oferecimento de lances para aquisição do objeto, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
17.6- Ao Agente de Contratação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
17.7- Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
17.8- A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.
17.9- Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
17.10- Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.
17.11- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente á matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, 18 de agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇAO DO BEM	VALOR MINIMO R$
01	Um **equipamento TRATOR DE ESTEIRAS**, MARCA NEW HOLLAND, Ano/Modelo D150B/2014, Chassi HBZN150BTEAC00441, diesel, Patrimônio nº 767, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria de Obras.	250.000,00
02	Um **veículo CAMINHÃO BASCULANTE 1718 4X2**, MARCA M. BENZ, Ano/Modelo 2009, diesel, branco, Placa IPY5115. Patrimônio nº 001653, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria da Agricultura.	85.000,00
03	Um **equipamento RETROESCAVADEIRA**, MARCA RANDON, Ano/Modelo RD406/2019, diesel, Patrimônio nº 004347, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria de Obras.	75.000,00
04	Um **equipamento ROLO COMP. AGRITEC** Liso rebocado RCV 18.000 vibratório hidráulico acionado por cardan Ano/2008, Patrimônio nº 004007. Equipamento da Secretaria Da Agricultura.	16.000,00
05	Um **equipamento ROÇADEIRA LAVRALE** hidráulica articulada RHA 1500, acoplada 3 pontos trator, vermelha Ano/2014. Patrimônio nº 004006, no estado em que se encontra. Equipamento da Secretaria da Agricultura.	6.000,00
06	Um **veículo PASSAGEIROS MOBI EASY**, MARCA FIAT, Modelo 2017/2018, Chassi 9BD341A4XJY497608, álcool/gasolina, RENAVAM 01127736920, Placa IYA6292. Motor nº 552720663138831. Patrimônio nº 3048, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria da Agricultura.	20.000,00
07	S**ucata de veículo PASSAGEIROS VOLKSWAGEN FOX PLUS** 1.0 Mi Total Flex 8V 4p, MARCA VOLKSWAGEN, Modelo 2009/2010, gasolina, prata, Placa EPW3681. Patrimônio nº 003999, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.	1.000,00
08	S**ucata de TANQUE HORIZONTAL**, produzido em polietileno, MARCA ROTOPLASTYC, modelo 6.0, 6000 (seis mil) litros. Patrimônio nº 004528, no estado em que se encontra Equipamento da Secretaria da Agricultura.	1.000,00
09	**Sucata de DISTRIBUIDOR** de adubo orgânico, MARCA IPACOL, DL 4000L, rebocável a trator, vermelho. Patrimônio nº 004009, no estado em que se encontra Equipamento da Secretaria da Agricultura.	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, 18 de agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a). _____, portador (a) de Documento de Identidade com RG nº _____, para participar em procedimento licitatório – LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº01/2026, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

Nome completo e assinatura do responsável